



Município de Bom Sucesso do Sul


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

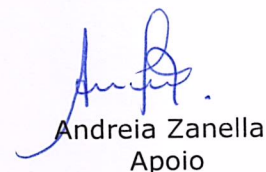
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELAS PROPONENTES BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CASCAVEL E BRIZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – FOZ DO IGUAÇÚ.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2019, às 9h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CASCAVEL, inscrito no CNPJ nº 11.849.722/0001-31 na data 29/01/2019; e BRIZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – FOZ DO IGUAÇÚ, inscrito no CNPJ nº 11.849.722/0002-12, na data 30/01/2019.** A primeira empresa cita a exigência no termo de referência onde refere-se a potência mínima do motor de 2.8, e também a capacidade mínima do tanque de combustível de 80 litros. Já a segunda empresa cita no Termo de referência a potência mínima do motor de 2.8 e a garantia de no mínimo 36 meses sem limite de quilometragem. Referente as modificações solicitadas o gabinete do prefeito em seu parecer técnico acatou apenas a mudança junto ao edital da capacidade mínima do tanque de combustível de 80 litros para 68 litros, sendo mantido assim os outros descritivos. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com base no parecer técnico do Gabinete do Prefeito e seus anexos decidem **DEFERIR PARCIALMENTE as impugnações das empresas BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CASCAVEL E BRIZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – FOZ DO IGUAÇÚ, acatando apenas a alteração da capacidade mínima do tanque de combustível e mantendo todas as demais exigências do edital.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que não reabrirá o prazo de abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas mantido para o dia **11/02/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290.


Josiane Folle
Pregoeira


Dieckson Alan de Lima
Apoio


Andreia Zanella
Apoio